

LEI Nº 849, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.974.

DA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente Praça "Sagrada Família" o logradouro delimitado pelos fundos da Igreja Catedral "Nossa Senhora das Dores", edifício Sede da Prefeitura Municipal, rua "Cel. Serrão" e Praça "Artur Bernardes".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de novembro de 1.974.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO